



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 5

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho, s/nº - KM 02 - Bairro Jurerê - Florianópolis - CEP 88053-700

Telefone:

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do processo: 02127.000389/2024-78.
- 1.2. Nº do ETP Digital no sistema ComprasNet: **4/2024** (Sei n.º 18144957).
- 1.3. Responsável pela edição no sistema ComprasNet: Francielle Costa Pracidelli.
- 1.4. Categoria: Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos Agrícolas/de Jardinagem).

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto do presente estudo trata de aquisição de Roçadeira Manual, Motosserra Industrial e Tela de Proteção de Roçagem, para atender a demanda das Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), localizadas nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul e vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da solicitação que consta no Documento de Formalização da Demanda COAGR-5 (SEI n.º 17791715) bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da contratação.
- 3.2. A presente demanda é prioritária para a Gerência Regional 5 - Sul e se justifica devido à necessidade de equipar devidamente os Agentes Temporários Ambiental - ATAs, com contratação prevista para março/2024 para desempenhar as atividades de Operador de Roçadeira, inerentes aos postos que foram substituídos dos contratos terceirizados n.º 04/2023 e n.º 05/2013, firmados com a empresa B7 Empreendimentos Ltda (CNPJ 17.298.685/0001-05), cuja vigência contratual findou em 07 de fevereiro de 2023 (docs. SEI n.º 13521217 e n.º 13521263). Os postos em questão foram excluídos da nova licitação (SEI n.º 02127.003267/2023-52), conforme orientação contida no Despacho Interlocutório DIPLAN (SEI n.º 17310055).
- 3.3. Salienta-se que cada Unidade relacionada neste documento possuía 01 (um) posto de Operador de Roçadeira admitido nos contratos n.º 04/2023 e n.º 05/2013, nos quais o fornecimento de equipamento para desempenho da função era de responsabilidade da empresa contratada, que recolheu os itens fornecidos ao término do contrato, como acordado, restando a UC desprovida dos instrumentos necessários para dar continuidade aos serviços a serem executados pelos novos ATAs.
- 3.4. Os novos postos de Agente Temporário Ambiental - ATA foram solicitados e justificados através do Despacho Interlocutório GR-5 (SEI n.º 17679639) e autorizados, conforme processo SEI n.º 02070.002492/2024-55.
- 3.5. A legislação aplicável à aquisição em tela encontra amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), aplicando-se, ainda, a [Instrução Normativa nº 67, de 2021](#), bem como a [Instrução Normativa nº 65, de 2021](#), e as demais normas vigentes, no que couber.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1.

ITEM	UC	MUNICÍPIO/UF	CHEFE/RESPONSÁVEL UC
1	NGI ICMBio Campos Gerais (Base FLONA Piraí do Sul)	Piraí do Sul/PR	Rogério Jose Florenzano Junior
2	NGI ICMBio Campos Gerais (Base FLONA Irati)	Fernandes Pinheiro/PR	Rogério Jose Florenzano Junior
3	NGI ICMBio Curitiba (PARNA Guaricana e FLONA Assungui)	Campo Largo/PR	Mariele Borro Mucciato Xavier
4	Estação Ecológica de Taim	Rio Grande/RS	Fernando dos Santos Weber
5	Floresta Nacional de Canela	Canela/RS	Melina Rangel de Andrade
6	Floresta Nacional de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula/RS	Jose Pedro da Mota Melo

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O fornecedor deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação (ou instrumento equivalente) e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o credenciamento no portal Compras Governamentais, da participação da sessão pública no dia e horário agendado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.
- 5.2. É requisito necessário à contratação que o fornecedor que oferecer o menor preço seja atuante no ramo e possua todas as documentações de Habilitação (Fiscal, Social, Trabalhista, Jurídica e Técnica), válida e/ou sem ocorrências impeditivas.
- 5.3. As exigências de habilitação supracitadas são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Aviso de Dispensa Eletrônica/Cotação Eletrônica (ou instrumento equivalente).
- 5.4. O fornecedor deverá:
 - 5.4.1. Se responsabilizar pelo pagamento e o ônus relativo a taxas, fretes e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos.
 - 5.4.2. Entregar os equipamentos conforme especificações contidas no item 7 do presente documento, quantidades e endereços discriminados no item 8 deste estudo, dentro do prazo estabelecido no instrumento competente.
 - 5.4.3. Se responsabilizar por entrar em contato com a UC beneficiária e combinar data e horário de entrega.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Identifica-se inúmeras empresas que prestam serviços de limpeza com fornecimento de materiais e equipamentos junto ao mercado, pois nos requisitos da contratação não são identificadas limitações específicas as quais as empresas, possíveis participantes da licitação, não estão enquadradas ou não poderão enquadrar-se.
- 6.2. Foram analisadas aquisições similares feitas no ICMBio e também por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- 6.3. Para a aquisição em tela os órgãos públicos efetivaram a contratação de forma semelhante a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.
- 6.4. Na aquisição em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face dos materiais serem considerados comuns.
- 6.5. A Administração utilizou o método estabelecido na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021](#):

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

 - a) descrição do objeto, valor unitário e total;
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
 - c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
 - d) data de emissão; e
 - e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 6.5.1. A composição da "Cesta de Preços" foi realizada a partir da pesquisa de contratações públicas similares, encontradas no sítio eletrônico do "Compranet" (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>), diretamente ligado ao "Catálogo de Compras" do Governo Federal e nem sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, nos termos da [Instrução Normativa nº 65/2021](#) - SEGES/ME.
- 6.5.2. Obteve-se a média/mediana dos valores encontrados na pesquisa de preços, exceto os manifestamente discrepantes, que foram desativados da pesquisa, por serem inválidos, superestimados ou inexequíveis para o momento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. O objeto do presente estudo trata de aquisição de Roçadeira Manual, Motosserra Industrial e Tela de Proteção de Roçagem, para atender a demanda das Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), localizadas nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul e vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul.
- 7.2. Em via de regra os bens deverão ser entregues em quantidade e nos endereços especificados no item 8 deste estudo, em dias úteis durante o horário de funcionamento do ICMBio, entre 8h e 17h e/ou na conveniência da Unidade recebedora, a ser combinado individualmente.

7.2.1. É responsabilidade do fornecedor entrar em contato (via e-mail ou telefone) com a UC beneficiária e confirmar local de entrega, combinando data e horário para entrega, tendo em vista as especificidades de cada uma.

7.3. As futuras Contratadas realizarão o fornecimento dos bens seguindo as normas vigentes e conforme as seguintes especificações técnicas (ou similares):

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	PDM	CATMAT
Roçadeira Manual a Gasolina	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina Potência Motor: 2,2 HP Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço Rotação: 12.300 RPM Peso Aproximado: 7,30 KG Tipo Empunhadura: Guidões Ajustáveis e em formato anatômico Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 40,2 Cilindradas, Tubo Em Alumínio, Sistema antivibratório, Colete ajustável ou cinto duplo de suporte, Manual de Instruções (físico ou digital).	1461 - Roçadeira Manual	453258
Motosserra Industrial a Gasolina	Motosserra Industrial Potência: 5.4 HP Combustível Motor: Gasolina Capacidade Tanque Combustível: 0,85 litros Cilindrada Motor: Entre 76 e 91,1 CC Potência mínima (kw/cv): 4.4/6.0 Manual de Instruções (físico ou digital)	9919 - Motosserra industrial	468601
Tela de Proteção com rodízio para roçagem	Protetor de Roçagem Urbano - Tela em Nylon, resistente, dimensões mínimas: 3,0m (três metros) de comprimento x 1,5m (um metro e meio) de altura, com estrutura retrátil de fácil regulagem, em tubo galvanizado, evitando a corrosão, com manípulo de aperto. Montada sob 04 (quatro) rodízios maciços, facilitando a movimentação durante a roçagem. Manual de Instruções (físico ou digital).	14476 - Tela náilon	484790

7.4. Todos os itens devem ser novos (de fábrica), estar acompanhados de Manual de Instruções de Operação/do Usuário, Nota Fiscal e Termo de Garantia.

7.5. Para a aquisição em tela, identificou-se duas soluções possíveis:

7.5.1. Adedir **Atas de Registro de Preços** vigentes e disponíveis para adesão, realizadas por outros órgãos, nos termos do [artigo 86 da Lei nº 14.133/2021](#), tendo em conta a similaridade entre os itens, visando o potencial de economia processual advindo da licitação já realizada e pelos benefícios diretos de qualidade e agilidade no fornecimento dos equipamentos adequados ao bom desempenho das atividades do ICMBio, bem como a liberação de saldo limite para dispensa eletrônica para os casos necessários.

7.5.2. Realizar **Dispensa de Licitação** nos termos do [artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021](#), considerando o valor estimado e a agilidade da modalidade, para os bens que não for encontradas atas de registro de preço vigentes e disponíveis para adesão.

7.6. Independentemente da modalidade adotada, a contratação será dividida em tipo de equipamento e endereço de entrega, uma vez que a entrega ocorrerá em diversos municípios da região Sul, dependendo de uma série de fatores relacionados à posição geográfica e às especificidades do bem em si e de cada Unidade demandante.

7.6.1. Desse modo, será composta de 13 itens, sendo permitido aos interessados concorrer a/fornecer um ou mais itens da contratação.

7.7. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas em instrumento competente.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. As quantidades foram estimadas de acordo com os contratos n.º 04/2023 e n.º 05/2013 outrora firmados com a empresa B7 Empreendimentos Ltda (CNPJ 17.298.685/0001-05) - docs. SEI n.º 13642805 e n.º 13652444 e discriminadas abaixo por item, UC e local de entrega:

TEM	UC	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA	CONTATOS
PARANÁ					
1	NGI ICMBio Campos Gerais (Base FLONA Piraí do Sul)	Roçadeira Manual a Gasolina	2	Estrada do Cerne (PR-090), km 152 - Caixa Postal 84 - Bairro Machadinho Piraí do Sul/PR - CEP 84240-000	(48) 9-8824-4941 ngi_camposgerais@icmbio.gov.br rogerio.florenzano@icmbio.gov.br
2		Tela de Proteção com rodízio para roçagem	1		
3	NGI ICMBio Campos Gerais	Roçadeira Manual a Gasolina	2	Rodovia BR-153, km 325, Fernandes Pinheiro/PR - Caixa Postal 163 -	(48) 9-8824-4941 ngi_camposgerais@icmbio.gov.br

4	(Base FLONA Irati)	Tela de Proteção com rodízio para roçagem	1	Irati/PR - CEP 84500-000	rogerio.florenzano@icmbio.gov.br
5	NGI ICMBio Curitiba (PARNA Guaricana e FLONA Assungui)	Roçadeira Manual a Gasolina	2	Base Avançada: Rodovia PR-090 (Estrada do Cerne), km 64 - Distrito Três Córregos - Caixa Postal 937 - Campo Largo/PR - CEP: 83600-970	(48) 9-8838-5496 ngi.curitiba@icmbio.gov.br mariele.mucciato@icmbio.gov.br
6		Tela de Proteção com rodízio para roçagem	1		
RIO GRANDE DO SUL					
7	Estação Ecológica de Taim	Roçadeira Manual a Gasolina	2	Principal: Sede Adm.: Rodovia BR-471 - KM 537 - Rio Grande/RS - CEP 96.207-970 Secundário: Base Avançada CEP SUL-RS: Rua Maria Araújo, 470 - Bairro Cassino - Rio Grande/RS - CEP 96207-480	(53) 3503-3151 (48) 9-8824-3305 esec-taim.rs@icmbio.gov.br fernando.weber@icmbio.gov.br
8		Tela de Proteção com rodízio para roçagem	1		
9	Floresta Nacional de Canela	Roçadeira Manual a Gasolina	2	Rua Otaviano do Amaral Pires, 5000 - Bairro Ulysses de Abreu - Canela/RS - CEP: 95680-000 - CP 82	(48) 9-8829-8565 flonacanela.rs@icmbio.gov.br melina.rangel@icmbio.gov.br
10		Motosserra Industrial a Gasolina	1		
11		Tela de Proteção com rodízio para roçagem	1		
12	Floresta Nacional de São Francisco de Paula	Roçadeira Manual a Gasolina	2	Rodovia RS-484, km6, Rincão dos Kroeff, São Francisco de Paula/ RS, CP 179 - CEP: 95400-000	(48) 9-8838-4152 flona.saofrancisco@icmbio.gov.br jose.melo@icmbio.gov.br
13		Tela de Proteção com rodízio para roçagem	1		

8.2. Quadro Resumo:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE PARANÁ	QUANTIDADE RIO GRANDE DO SUL	QUANTIDADE TOTAL
Roçadeira Manual a Gasolina	6	6	12
Motosserra Industrial a Gasolina	0	1	1
Tela de Proteção com rodízio para roçagem	3	3	6

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. Valor total estimado: R\$ 24.045,87 (vinte e quatro mil quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

9.1.1.1. Resumo Geral da Previsão dos Custos da Contratação:

ITEM	UC	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL POR UC
PARANÁ							
1	NGI ICMBio Campos Gerais (Base FLONA Pirai do Sul)	Pirai do Sul	Roçadeira Manual à Gasolina	2	R\$ 806,17	R\$ 1.612,34	R\$ 3.336,00
2			Tela de Proteção com rodizio para roçagem	1	R\$ 1.723,66	R\$ 1.723,66	
3	NGI ICMBio Campos Gerais (Base FLONA Irati)	Fernandes Pinheiro	Roçadeira Manual à Gasolina	2	R\$ 806,17	R\$ 1.612,34	R\$ 3.336,00
4			Tela de Proteção com rodizio para roçagem	1	R\$ 1.723,66	R\$ 1.723,66	
5	NGI ICMBio Curitiba (PARNA Guaricana e FLONA Assungui)	Campo Largo	Roçadeira Manual à Gasolina	2	R\$ 806,17	R\$ 1.612,34	R\$ 3.336,00
6			Tela de Proteção com rodizio para roçagem	1	R\$ 1.723,66	R\$ 1.723,66	
SUBTOTAL PARANÁ							R\$ 10.008,00
RIO GRANDE DO SUL							

7	Estação Ecológica de Taim	Rio Grande	Roçadeira Manual à Gasolina	2	R\$ 806,17	R\$ 1.612,34	R\$ 3.336,00
8			Tela de Proteção com rodizio para roçagem	1	R\$ 1.723,66	R\$ 1.723,66	
9	Floresta Nacional de Canela	Canela	Roçadeira Manual à Gasolina	2	R\$ 806,17	R\$ 1.612,34	R\$ 7.365,87
10			Motosserra Industrial à Gasolina	1	R\$ 4.029,87	R\$ 4.029,87	
11			Tela de Proteção com rodizio para roçagem	1	R\$ 1.723,66	R\$ 1.723,66	
12	Floresta Nacional de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	Roçadeira Manual à Gasolina	2	R\$ 806,17	R\$ 1.612,34	R\$ 3.336,00
13			Tela de Proteção com rodizio para roçagem	1	R\$ 1.723,66	R\$ 1.723,66	
SUBTOTAL RIO GRANDE DO SUL							R\$ 14.037,87
VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO							R\$ 24.045,87

9.1.2. Quadro Resumo:

TOTAL	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	Roçadeira Manual a Gasolina	12	R\$ 806,17	R\$ 9.674,04
	Motosserra Industrial a Gasolina	1	R\$ 4.029,87	R\$ 4.029,87
	Tela de Proteção com rodizio para roçagem	6	R\$ 1.723,66	R\$ 10.341,96
	VALOR ESTIMADO GLOBAL			R\$ 24.045,87

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
- 10.1. O parcelamento da contratação considerará a necessidade de cada Unidade, uma vez que o serviço será prestado em diversos municípios da região Sul, dependendo de uma série de fatores relacionados à posição geográfica e às especificidades de cada Unidade demandante.

10.2. A contratação será parcelada, a partir das considerações acima, da seguinte forma:

10.2.1. Composta de 13 itens, um para cada localidade discriminada neste estudo, cada uma com suas quantidades e especificações.

10.2.2. Os licitantes poderão concorrer a um ou mais itens da contratação.
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
- 11.1. Processo SEI n.º 02070.002492/2024-55 - Contratação de Agentes Temporários Ambientais.
12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
- 12.1. A presente aquisição encontra-se no Planejamento das Unidades haja vista os postos de Operador de Roçadeira que foram suprimidos da última licitação para serem substituídos por Agentes Temporários Ambientais - ATAs, conforme já exposto acima, porém eram admitidos nos contratos extintos n.º 04/2023 e n.º 05/2013, nos quais o fornecimento de equipamento para desempenho da função era de responsabilidade da empresa contratada.

12.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação ([Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011](#)).
13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
- 13.1. Pretende-se munir as UCs de equipamentos necessários à manutenção das áreas externas de seus diversos edifícios, possibilitando a diminuição da altura da grama evitando possíveis acidentes com animais peçonhentos e a poda e remoção de árvores e resíduos que possam obstruir a circulação trazendo risco para a fauna, pedestres, condutores e veículos, contribuindo assim para a boa aparência do ambiente e para a segurança de todos.
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
- 14.1. Não há providências a serem tomadas pela Administração.
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
- 15.1. Não há previsão de impactos ambientais diretos decorrentes da presente aquisição, que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.

15.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão):

15.2.1. Na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

15.2.2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente, respondendo com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, além de estarem disponíveis em mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparados entre si.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do [Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI

Agente de contratação - matrícula SIAPE: 2170144
Coordenação de Apoio à Gestão Regional 5 - Sul

RAQUEL CALZADO PENAFIEL

Agente de contratação - matrícula SIAPE: 2181187
Coordenação de Apoio à Gestão Regional 5 - Sul

18. LISTA DE ANEXOS

- 18.1. Anexo I - Mapa de Riscos (SEI n.º 18147395);
- 18.2. Anexo II - Pesquisa de Preços (SEI n.º 18147871);
- 18.3. Anexo III - Informação Técnica de Formação de Preços (SEI n.º 18147905).

19. APROVAÇÃO

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à **aquisição de Roçadeira Manual, Motosserra Industrial e Tela de Proteção de Roçagem**, para atender a demanda das Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), localizadas nos estados do Paraná e Rio Grande do Sul e vinculadas à Gerência Regional 5 - Sul, conforme quantitativos e distribuição apresentada no presente documento.

WALTER STEENBOCK

Gerente Regional 5 - Sul



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELLE COSTA PRACIDELLI, Técnico Administrativo**, em 17/04/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Calzado Penafiel, Técnico Administrativo**, em 17/04/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Steenbock, Gerente Regional**, em 22/04/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18057725** e o código CRC **8D2E7742**.